



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 16ª SESSÃO PRESENCIAL, EM 19 DE MAIO DE 2025
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Jair Soares, presentes o Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura Bezerra, a Desembargadora Eleitoral Maria do Carmo Cardoso, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo, a Desembargadora Eleitoral Soníria Rocha Campos, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto Francisco Guilherme Vollstedt Bastos.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600103-14.2024.6.07.0001

Classe Judicial: RECURSO EM HABEAS CORPUS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

Recorrente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS

Advogados(as): LUIZ FELIPE SANTANA DE ARAUJO e outros

Recorridos(as): Mylena Lecy Martins Da Costa e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Dar provimento ao recurso para conceder a ordem e determinar o trancamento do Inquérito Policial nº 0600110-74.2022.6.07.0001, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão por maioria.

Sustentou oralmente o Dr. Luiz Felipe Santana de Araújo - OAB/GO nº 47.559

Processo: 0600044-92.2025.6.07.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Relator: ANDRE PUPPIN MACEDO

Paciente: EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES

Advogado: WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA

Autoridade coatora: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Decisão: Denegar a ordem nos termo do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. João Batista Gomes Filho - OAB/GO nº 24.678

Processo: 0601763-17.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

Requerente: JEAN FERREIRA MOURAO

Advogados(as): LARISSA MICAELLA PEIXOTO XAVIER e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Processo: 0602307-05.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

Requerente: CLAYTON CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO

Advogado: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Processo: 0600027-56.2025.6.07.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Relator: ANDRE PUPPIN MACEDO

Impetrante: ASSOCIACAO NACIONAL DOS AGENTES DE POLICIA DO PODER
JUDICIARIO DA UNIAO

Advogado: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO
FEDERAL

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Decisão: Denegar a segurança nos termos do voto do eminente Relator. Decisão
unânime.

Processo: 0602198-88.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Relator: ANDRE PUPPIN MACEDO

Requerente: MONICA NEVES DE ALMEIDA

Advogado: YULLY CARNEIRO DE AGUIAR

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

No julgamento do Mandado de Segurança nº 0600027-56.2025.6.07.0000, presidiu a sessão o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura de Bezerra.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALICE FABRE _____, Secretária Judiciária Substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 26 de maio de 2025.

Desembargador Eleitoral JAIR SOARES
Presidente